



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

009.

DECRETO nº 057/2003
15/12/2003

"Outorga concessão de direito real de uso de bem público municipal e dá outras providências".

JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município de Angatuba e na Lei Municipal nº 18/2003 de 27.11.2003;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica outorgada a **DIOCESE DE ITAPETININGA - PARÓQUIA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE ANGATUBA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.724.569/0011-05, sediada na Rua João Sátiro de Almeida Leme, nº 561, Centro, nesta cidade de Angatuba, a concessão de direito real de uso sobre bem público, referente a *um lote de terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente numa distancia de 20,00 (vinte) metros confronta com a Avenida João Mário Volpi; pela lateral direita, numa distancia de 50,00 (cinquenta) metros, pela lateral esquerda, numa distancia de 50,00 (cinquenta) metros e aos fundos, numa distância de 20,00 (vinte) metros, confrontando com a parte "A" ora desdobrada "Praça Volpi", encerrando uma área de 1.000,00 metros quadrados*, dentro de área maior, registrada sob nº 1 na matrícula nº 8.281 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Angatuba, área essa a ser utilizada para templo religioso - reforma e ampliação da Capela São Judas Tadeu, às suas próprias expensas.

Parágrafo único - A presente concessão de direito real de uso é gratuita, com vigência enquanto perdurar o fim a que se destina.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 15 de dezembro de 2003


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em
15/12/2.003


Maria Regina Pereira
secretária